



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Conselho Municipal de Educação**

**INTERESSADA:** Victor Elvis Angoneze

**PROTOCOLO Nº:** 4656/2019

**ASSUNTO:** Solicita credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Ideal, na faixa etária de zero(0) a cinco (5) anos e onze (11) meses de idade, bem como análise e aprovação do Regimento Escolar.

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**RELATORA:** Silvia Regina Borges Moraes

**PARECER Nº:** 182/2019

**APROVADO EM:** 28/05/2019

**Relatório**

A mantenedora da Escola de Educação Infantil Mundo Ideal encaminha à apreciação deste Conselho o Protocolo nº 4656/2019 contendo pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Ideal, na faixa etária de zero(0) a cinco (5) anos e onze (11) meses de idade, bem como a análise e aprovação do Regimento Escolar.

A Escola de Educação Infantil Mundo Ideal está localizada na Rua Djalma Sassi, nº259, Bairro Nova Sapucaia, no Município de Sapucaia do Sul.

**2** O Protocolo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 23/2014 artigo 15, e contém, dentre outras, as seguintes peças:

**2.1** requerimento contendo o pedido de Credenciamento e autorização de funcionamento da Educação Infantil;

**2.2** cópia da planta baixa;

**2.3** alvarás: Sanitário- emitido pela Coordenação de Vigilância da Secretaria Municipal da Saúde e de Prevenção e Proteção contra Incêndio expedido pela Brigada Militar – CCB - 2º CRB - Seção de prevenção de Incêndio, de Licença expedida pela Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, Agricultura e Abastecimento de Sapucaia do Sul.

**2.4** comprovação de locação da propriedade do imóvel;

**2.5** cópia do estatuto ou contrato social e certidão de registro de arquivamento na junta comercial;

**2.6** contém as declarações sociais e de regularidade financeira;

**2.7** cópia do CNPJ atualizado;

**2.8** programa de capacitação e formação para os profissionais que atuam na instituição;

**2.9** cópia dos planos de estudos

**2.10** – três vias do regimento escolar;

**2.11** anexos I, que trata das informações relativas à escola e II, que trata do quadro de Recursos Humanos devidamente preenchidos;

**2.12** atestado que comprova a experiência e docência do diretor;

**2.13** declaração da Secretaria Municipal de Educação com as informações sobre o trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da Educação Infantil.

**3** Foi anexado, ao Protocolo, o Relatório da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, realizada em 23/05/2019.

**4** Na verificação "in loco" realizada no dia 23/05/2019 foi constatada o que segue:

**4.1** o prédio encontra-se em condições adequadas;

**4.2** os ambientes são adequados, com segurança, higiene, ventilação e iluminação;

**4.3** possui sala para atividades administrativas, pedagógicas e para trabalhar em grupo com as crianças, como as atividades de apoio;

**4.4** mobiliários adequado às atividades pedagógicas, em número suficiente para atender as turmas conforme faixa etária;

**4.5** disponibiliza jogos, brinquedos, acervo bibliográfico, em local de fácil acesso para atender cada faixa etária;

**4.6** possui sala de leitura;

**4.7** refeitório adequados, com equipamentos e utensílios necessários para o fornecimento das refeições;

**4.8** sanitários próprios de tamanho adequado e em número suficiente para as crianças atendidas e em número suficiente para adultos;

**4.9** espaço externo próprio ou próximo à instituição com equipamentos lúdicos adequados arborizado, gramado, de chão ou com piso, com área mínima de 3m<sup>2</sup> por criança;

**4.10** recursos humanos necessários ao desenvolvimento das atividades propostas pela Escola.

**4.11** os pisos oferecem segurança, de fácil limpeza;

- 4.12** local interno para repouso, com berços e/ou colchonetes revestidos de material liso e lavável;
- 4.13** água potável nas dependências externas e internas, acessível às crianças;

### **Análise da Matéria**

**5** A análise das peças do Protocolo, com base na legislação vigente, no relatório de verificação "in loco" e da declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação informando que a instituição apresenta condições sobre a qualidade do trabalho pedagógico e manutenção das condições exigidas para a oferta da educação infantil, permitem a esta comissão atender o pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Mundo Ideal.

**6** O Regimento Escolar, no qual consta a oferta da educação infantil na faixa etária de zero(0) a cinco (5) anos e onze (11) meses de idade foi analisado, e, não havendo nenhuma referência que fira a legislação vigente pode ser adotado pela Escola.

**7** Pela documentação apresentada há recursos humanos habilitados para atender o pedido.

**9** Quanto a acessibilidade, foi orientada a mantenedora que fizessem rampa de acesso na entrada e na brinquedoteca..

### **Conclusão**

Diante do exposto, a Comissão de Educação Infantil propõe que este Conselho:

- a) credencie e autorize o funcionamento a Escola de Educação Infantil Mundo Ideal na faixa etária de zero(0) a cinco (5) anos e onze (11) meses;
- b) aprove o regimento escolar.

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão realizada no dia 28 de maio de 2019.

Márcia Josana Miranda de Almeida

Presidente

Registre-se e Publique-se